



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**REF. TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA TRT 19ª SJA Nº 1/2020
PROAD TRT19 N. 2.785/2020 e 1.750/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
NONA REGIÃO E O PROGRAMA DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRT DA 19ª
REGIÃO – PROTRT19**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz n. 2.076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições legais e regimentais, doravante denominado CEDENTE e, de outro lado, o PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRT DA 19ª REGIÃO – PROTRT19, associação civil de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.175.139/0001-15, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representada por seu Presidente, GUILHERME ANTÔNIO FEITOSA FALCÃO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Cessão de Uso, com fundamento no que consta do Proad TRT19 n. 2.785/2020 e 1.750/2022, da Lei n. 9.636/98, do Decreto nº 3.725/2001, da Resolução nº 87/2011 do CNJ e do Ato nº 60/GP/TRT 19ª, de 10 de maio de 2016, e demais normas aplicáveis à espécie, conforme cláusulas e condições seguintes:

O REAJUSTE DA CONTRAPRESTAÇÃO (RATEIO)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Na forma prevista no Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta do termo original, fica estabelecido o reajuste da parcela mensal do rateio a título de participação proporcional nas despesas com telefone, instalação e conservação de móveis e limpeza dos espaços cedidos, passando o respectivo valor para **R\$ 274,93 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), com efeitos a contar de 3.9.2022**, conforme cálculos apresentados no doc. 89 do Proad TRT19 n. 2.785/2020.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ajuste original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 21 de outubro de 2022.

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501

Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501
Dados: 2022.10.24 22:25:36 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região
CEDENTE

GUILHERME ANTONIO FEITOSA FALCAO:308190717

Assinado de forma digital por GUILHERME ANTONIO FEITOSA FALCAO:308190717
Dados: 2022.10.21 14:37:39 -03'00'

GUILHERME ANTÔNIO FEITOSA FALCÃO
Presidente do PROTRT-19
CESSIONÁRIO